

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
VESTIBULAR 2023.1 - EDITAL 02/2023

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, por meio da Presidenta da Comissão de Vestibular - Professora Simone Salvador de Carvalho, nomeada pela **Portaria nº 110/2021**, de 05 de Novembro de 2021, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES - VESTIBULAR 2023.1**, conforme cronograma a seguir:

- Lançamento do edital: **24/01/2023**
- Inscrições de **24/01/2023 a 28/01/2023** pelo Site da AESA
- Documentos necessários: **RG, comprovação da nota do ENEM** (obtido na página oficial do INEP) e **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00**.
- Resultado: **31/01/2023**
- Matrículas 1ª opção e remanejamento: **01/02/2023 a 06/02/2023**

NORMAS GERAIS – SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 400 (quatrocentas)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

CURSO	TURNO - VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO
	DIURNO	NOTURNO	
Bacharelado em Direito	---	10	05 anos
Bacharelado/ Licenciatura em Educação Física	---	20	04 anos e meio
Bacharelado em Enfermagem	40	40	05 anos
Bacharelado em Engenharia Civil	---	10	05 anos
Bacharelado em Farmácia	40	50	05 anos
Bacharelado em Fisioterapia	40	50	05 anos
Bacharelado em Psicologia	30	10	05 anos
Licenciatura em Biologia	---	10	04 anos
Licenciatura em História	---	10	04 anos
Licenciatura em Letras	---	05	04 anos
Licenciatura em Matemática	---	10	04 anos
Licenciatura em Pedagogia	---	05	04 anos
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	---	10	02 anos e meio
Tecnólogo em Gestão Comercial	---	10	02 anos
TOTAL DE VAGAS	150	250	---

- 1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.
- 1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estão abertas no período de **24/01/23 a 28/01/23** apenas pelo link que estará disponível no site da AESA: <http://www.aesa-cesa.br>
- 2.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00**. No ato de inscrição, o comprovante de pagamento deverá ser anexado junto aos demais documentos solicitados. O pagamento poderá ser efetuado :

OPÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Pix - CNPJ	11.462.454.0001-09
Transferência bancária	Banco do Brasil Agencia: 0068-x Conta Corrente: 24.017-6
	Caixa Econômica Agencia: 0915 Operação: 006 Conta Corrente: 00000004-7

- 2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.
- 2.4. No ato da inscrição, após **escolha da primeira opção**, o(a) candidato(a) poderá marcar, conforme o seu interesse, os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.
- 2.5. O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento(a) à veracidade de todas as informações prestadas.

DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

3. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. A ordem de classificação final, por curso, será organizada de acordo com a nota do(a) candidato(a). **Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidato(a)s que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas remanescentes do curso solicitado.**
- 3.2. O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 3.3. Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à **reclassificação e ao remanejamento**.
- 3.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **31 de Janeiro de 2023, EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

4. Após a conclusão dessa etapa de seleção, **CASO AINDA PERMANEÇAM VAGAS REMANESCENTES**, será publicada uma **Segunda Etapa de Seleção** cujos(as) candidatos(as) concorrerão com a **Média Global do Ensino Médio**, comprovada pela Ficha 19, com previsão de divulgação dos cursos/vagas: 08/02/23. Inscrições (pelo Google forms) no período de 09 a 13/02/23. Resultado em 15/02/23 e matrículas dias 16 e 17/02/2023.

DAS MATRÍCULAS

5. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. A matrícula para os(as) classificados(as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente de FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **01 a 03/02/2023** no **horário das 16h (dezesesseis horas) às 21h (vinte e uma horas)**.

5.2. A matrícula para **remanejados(as)** – conforme as opções assinaladas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição – será no dia **06/02/2023** no **horário das 16h (dezesesseis horas) às 21h (vinte e uma horas)**.

5.3. A matrícula do(a) estudante classificado(a) que seja **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 5.4**.

5.4. **Documentos originais** a serem apresentados no **ato da matrícula**:

DOCUMENTOS (ORIGINAIS)
RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência
Foto 3x4 – colorida e atual

5.5. O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular. Para tanto, basta solicitar pelos e-mails secretaria.cesa@aes-aesa.br ou secretaria.essa@aes-aesa.br. O(a) estudante ou responsável legal fará o download do contrato que deverá ser impresso e assinado pelo(a) estudante ou responsável legal e também pelo(a) fiador(a) e seu cônjuge.

5.6. No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

5.7. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) **Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;

- b) **Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- c) **Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) **Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

5.8. No ato de matrícula todos os(as) estudantes ingressantes deverão estar acompanhados(as) de um **FIADOR(A)**.

- Este torna-se **CORRESPONSÁVEL** pelas **obrigações financeiras** assumidas pelo(a) estudante;
- Deverá apresentar **originais dos seguintes documentos**:
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento
 - ✓ RG e CPF
 - ✓ Comprovante de residência.
- No caso deste(a) ser casado(a), **o(a) cônjuge(a)** também precisará está presente e trazer **o RG e CPF**;
- O(a) fiador(a) **assinará**, juntamente com o(a) estudante, **na presença do(a) funcionário(a)** responsável, o contrato de matrícula.
- Em caso de **fiador(a) casado(a)**, torna-se obrigatória, também, **a presença e assinatura do contrato pelo(a) cônjuge**. Na impossibilidade da presença, este(a) deverá enviar procuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de notas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de **matriculados(as) seja inferior ao total de 50%** do número de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo(a) estudante no ato de inscrição, conforme item 7.2 deste edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- A presente seleção somente será válida para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 2023.1**

- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado(a).
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2023.1 e pela Assessoria Jurídica desta IES.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 24 de Janeiro de 2023.

Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2023.1
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta
Geisianne Cavalcante Siqueira de Sousa
Marcelo de Souza Ribeiro